



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 006/2025.

SÚMULA: “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS – MT PARA O EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 184.782,50 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para manutenção e funcionamento da instituição durante o exercício de exercício 2025.

Artigo 2º. As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação na seguinte funcional programática:

Órgão:	04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orçament.:	001 – Administração da Secretaria de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-Função:	367 – Educação Especial
Programa:	0010 – Educação de Qualidade
Projeto:	2.120 – Manutenção do Termo de Convênio com APAE
Dotação:	3.3.50-41 – Contribuições

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 30 de janeiro de 2025.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2025.

Senhores Vereadores:

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de nossa iniciativa, que em suma, “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS – MT PARA O EXERCÍCIO 2025”.

Conforme proposta de trabalho apresentada pelo presidente da APAE, o valor será destinado para manutenção do quadro de funcionários, manutenção da instituição em geral e aquisição de material permanente da instituição de ensino para o exercício 2025.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada em regime de urgência urgentíssima, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 30 de janeiro de 2025.


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL